

São Paulo, 09 de novembro de 2016.

Prezado(a) Cotista,

REF.: Consulta Formal – TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

O **BANCO PETRA S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, conjunto 17, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.741/0001-52 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.007.443/0001-07 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos da cláusula 18.4. do regulamento, consultá-lo(a) a respeito das seguintes propostas:

1. Substituição do atual responsável pelos serviços de gestão e administração da carteira do Fundo, a MZI - Mauá Zogbi Investimentos Imobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.561.568/0001-56 (“Gestor”), pela Fram Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 8.928 de 24 de agosto de 2006, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.700, 2º andar, conjunto 22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 (“Novo Gestor”). Consequentemente, em função da respectiva substituição, ajustar o regulamento do Fundo especificamente para alterar a denominação do responsável pelos serviços de gestão e administração da carteira do Fundo;

2. Eleição de membros do Comitê de investimentos do Fundo;

1- Em relação ao primeiro item, trata-se da substituição do Gestor, pelo Novo Gestor, que passará a ser responsável pelos serviços de gestão e administração da carteira do Fundo a partir da abertura do dia 21 de novembro de 2016, inclusive. Consequentemente em função da respectiva substituição, ajustar o regulamento do Fundo especificamente para contemplar a denominação social do Novo Gestor. Desta forma:

(i) a denominação de “Gestor” no Glossário do Regulamento passará a vigorar da seguinte forma:

“Gestor – Fram Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 8.928 de 24 de agosto de 2006, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.700, 2º andar, conjunto 22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, ou seu sucessor na qualidade de gestor do Fundo.”

(ii) a cláusula 8.1. do Regulamento passará a contemplar a seguinte redação:

“8.1 O Fundo é gerido pela Fram Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 8.928 de 24 de agosto de 2006, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.700, 2º andar, conjunto 22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49.”

(iii) a cláusula 8.2. passará a dispor o que segue:

8.2 A política de exercício de direito de voto em assembleias a ser adotada pelo Gestor é aquela disponível, em sua versão integral a atualizada, na rede mundial de computadores no seguinte endereço eletrônico: <http://framcapital.com/fundos/politica-de-voto.php>

Em resposta ao item acima, manifesto meu parecer:

- (i) () favorável () desfavorável à alteração indica acima.

2 – Em relação ao segundo item, de acordo com a alínea “x” da cláusula 18.1. do Regulamento, trata-se da eleição de novos membros para o Comitê de Investimentos do Fundo. Em linha com o disposto na cláusula 20.2. do Regulamento do Fundo, os membros eleitos pelo Gestor são: (a) Sr Fábio Whitaker Vidigal, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.196.288-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.050.738-27, com escritório em São Paulo – SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.601, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000; e (b) Sr. Nelson Antônio Zogbi Jr., brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.654.220 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.461.588-45, com escritório em São Paulo – SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.601, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, os novos membros eleitos pelos

(Continuação da Consulta Formal do TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII enviada em 09 de novembro de 2016)

cotistas são: (a) Adagmar Andriolo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.939.658-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 142, Brooklin Paulista, apt. 82 B; (b) Carmen Paz Oplustil Gonzalez, natural de Santiago, Chile, divorciada, inscrita no CNPF/MF sob o nº 066.716.338-78, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 137; e (c) Paulo Guilherme Leser, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.925.948-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Alcebiades Delamare 1, nº 181; e os membros reeleitos pelos cotistas são: (i) Ewaldo Mário Kuhlmann Russo; e (ii) José Gilberto Henriques Vieira.

Adicionalmente, considerando o acima elencado, foram destituídos do Comitê de Investimentos do Fundo os seguintes membros: (i) João Cesar de Queiroz Tourinho; (ii) Nelson Antonio Zogbi Junior; (iii) Aparecido Bernardo Pereira; (iv) Maria Silvia Hadler Villela; e (v) Maria Hsu Rocha.

Em resposta ao item acima, manifesto meu parecer:

- (i) () favorável () desfavorável à alteração indica acima.

Nome do Cotista:

(Continuação da Consulta Formal do TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII enviada em 09 de novembro de 2016)

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados desta data, para o e-mail abaixo informado:

admfundos@bancopetra.com.br

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

O BANCO PETRA S.A